

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2022013

Plano de Providências Permanente – Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios - ACIC.

Relatório 2019003 – Ação de Consultoria

Relatório 2021017 – Avaliação da Relação da Universidade com sua Fundação de Apoio.

Exercício 2022

## **Sobre nós:**

### **Missão**

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

### **Visão**

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera dos serviços públicos federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

### **Valores**

**Ética:** Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

**Competência e qualidade:** Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

**Independência:** Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

**Trabalho em equipe:** Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

**Clientes internos bem atendidos:** Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

**Excelência:** Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

**Compromisso com resultados:** Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

**Monitoramento do Plano  
Permanente de  
Providências oriundas  
das recomendações  
constante dos Relatórios  
de Auditoria nº 2019003 –  
Avaliação de Consultoria e  
2021017 – Avaliação da  
Relação da Universidade  
com sua Fundação de  
Apoio.**

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE  
TRABALHO?

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

## SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO .....	5
2 –	VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA .....	6
3 –	DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO .....	7
4 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN .....	9
5 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU) .....	17
6 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	19
7 –	ENCAMINHAMENTOS .....	20

## 1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

Seu monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Conforme as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, é responsabilidade do gestor garantir a implementação das ações por ele indicadas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o(a) gestor(a) na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar, de forma periódica, o **monitoramento da execução desse plano**, buscando auxiliá-lo(a) na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactam a gestão, seja com os avanços conquistados ou retrocessos necessários, diante de fatos ou situações ocorridos.

Nesse intuito, no capítulo seguinte, de visão geral do objeto do presente relatório, fica demonstrada a situação do referido monitoramento.

## 2 – VISÃO GERAL DO OBJETO

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constantes do PPP da área, cujos objetos são os Relatórios de Auditoria (RA) nºs 2019003 (Consultoria) e 2021017 (Avaliação da relação entre a Universidade e sua Fundação de Apoio).

Ao final dos trabalhos, foram identificadas 06 constatações (riscos) e 26 recomendações (tratamento aos riscos identificados) do RA 2019003 e 05 constatações e 09 recomendações em relação ao RA 2021017.

Ressalte-se que, para cada constatação, é possível que haja mais de uma ação necessária para mitigação e/ou saneamento da impropriedade encontrada.

Após as diversas rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas (em especial ao RA 2019003), iniciamos o ano de 2022 com 14 recomendações do RA 2019003 e 09 recomendações do RA 2021017 sendo acompanhadas, conforme se observa na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Quantitativos do Monitoramento da Área no início de 2022

Nº Relatório	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas ou baixadas anteriormente	Nº de recomendações em monitoramento
2019003	<b>26</b>	<b>12</b>	<b>14</b>
2021017	<b>09</b>	<b>00</b>	<b>09</b>
Total	<b>35</b>	<b>12</b>	<b>23</b>

Fonte: AUDIN.

### 3 – DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Auditoria Interna - Audin da Universidade Federal do ABC - UFABC realiza o monitoramento da implementação das recomendações por ela emitidas por meio de questionamentos via e-mail institucional, os quais são respondidos pela gestão<sup>1</sup> com a documentação comprobatória, se for o caso.

A Audin, com base nas respostas e documentação comprobatória, realiza análise crítica sobre seu conteúdo e classifica a recomendação como:

- **Implementada:** quando forem apresentados documentos ou elementos que comprovem que a recomendação foi realmente atendida;
- **Parcialmente Implementada:** quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém, ainda faltam procedimentos para que seja considerada como integralmente atendida;
- **Não implementada/Assunção de risco:** quando se constatar que nada foi feito e não houver previsão para seu atendimento. Ou ainda, quando o(a) gestor(a) entender que a providência adotada foi suficiente para atendimento à recomendação. Nesse caso, a depender do conteúdo, a Audin poderá considerar que tal ação não foi adequada e atribuir o risco quanto a não implementação ao(à) gestor(a) responsável;
- **Baixada/Cancelada:** em razão de mudanças nas condições observadas, como, por exemplo, legislação, normas internas ou descontinuidade da atividade, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas no Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União-CGU, utilizado com a finalidade de registrar os tempos de resposta e as ações promovidas pelas diversas áreas da UFABC após recebimento dos relatórios ou notas de auditoria.

---

<sup>1</sup>A responsabilidade pelas informações prestadas é do servidor/gestor respondente. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

O resultado é apresentado no presente relatório, que traz uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como a classificação quanto ao atendimento.

Complementarmente, cabe dizer que, se for realizada nova avaliação e/ou consultoria da área/subárea/assunto auditado, considera-se o último relatório de monitoramento como base inicial para o planejamento, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não.



#### 4 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir, no Quadro 1, é apresentado um histórico das recomendações e providências em monitoramento no exercício de 2022.

Quadro 1 - Relatório – 2019003 –Consultoria

<b>Constatação:</b> 1a - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.
<b>Recomendação:</b> id <b>895284</b> Mapear os pontos de imprecisão da norma (Portaria Reitoria nº 97/2015 e Resolução CPCO nº 01/2014) com observância das normas e instruções federais;
<b>Manifestação da ACIC:</b> Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “os trabalhos em relação a discussão e atualização da Resolução 01/2014 continuam em pauta”.

<b>Constatação:</b> 1b - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.
<b>Recomendação:</b> id <b>895290</b> Estudo e submissão de proposta à Reitoria para atualizar a Portaria de Instituição da ACIC (Portaria Reitoria nº 97/2015) especificando com maior clareza as atribuições da área.
<b>Manifestação da ACIC:</b> Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “os trabalhos em relação a discussão e atualização da Resolução 01/2014 continuam em pauta”.

<b>Constatação:</b> 1c - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.
<b>Recomendação:</b> id <b>895559</b> Publicação de versão atualizada de Portaria.
<b>Manifestação da ACIC:</b> Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “a Comissão de Regimentos segue em trabalho na análise dos regimentos e proposição de encaminhamentos”.

<b>Constatação:</b> 1d - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.
<b>Recomendação:</b> id <b>895564</b> Estudo e submissão de proposta à CPCO nº 01/2014, com proposição de novo fluxo e atribuições de atores envolvidos.
<b>Manifestação da ACIC:</b> Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “a Comissão de Regimentos segue em trabalho na análise dos regimentos e proposição de encaminhamentos assim como está em pauta a revisão da CPCO 01/2014”.

**Constatação 1e** - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.

**Recomendação: id 895565** Publicação da versão atualizada de Resolução.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que *“a Comissão de Regimentos segue em trabalho na análise dos regimentos e proposição de encaminhamentos assim como está em pauta a revisão da CPCO 01/2014”*.

**Constatação: 1f** - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.

**Recomendação: id 895567** Revisão dos procedimentos internos em face da nova portaria da ACIC e da CPCO. A ação de monitoramento implica o acompanhamento da evolução da proposta de tratamento nas respectivas datas.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que *“a Comissão de Regimentos segue em trabalho na análise dos regimentos e proposição de encaminhamentos assim como está em pauta a revisão da CPCO 01/2014”*.

**Constatação: 1g** - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.

**Recomendação: id 895569** Divulgar o papel de cada ator no fluxo de tramitação e acompanhamento de projetos.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que *“a Comissão de Regimentos segue em trabalho na análise dos regimentos e proposição de encaminhamentos assim como está em pauta a revisão da CPCO 01/2014”*.

**Constatação: 3c** - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de controle no Plano de Trabalho – PT.

**Recomendação: id 895574 e 895578** Definir o modelo de relatório técnico parcial a ser produzido pelo coordenador e fiscal e orientar aos coordenadores e fiscais sobre os procedimentos a serem adotados.

**Em razão da relação de dependências das constatações 3c e 3e, unificamos as mesmas, tendo em vista que a mesma ação da ACIC resolverá as providências.**

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que *“ o assunto retornou para a CPCO e nesta Comissão foram feitos apontamentos e encaminhamentos; e segue nas instruções das formalizações a necessidade de serem indicados fiscais”*.

**Constatação: 3d** - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de controle no Plano de Trabalho – PT.

**Recomendação: id 895575** Definição de instruções de preenchimento pelo coordenador e fiscal (Procedimentos);

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “o assunto retornou para a CPCO e nesta Comissão foram feitos apontamentos e encaminhamentos; e segue nas instruções das formalizações a necessidade de serem indicados fiscais”.

**Constatação:** 3f - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de controle no Plano de Trabalho – PT.

**Recomendação:** id **895580** Definição de ferramenta de consolidação das principais informações dos relatórios técnicos, demonstrando de forma ágil a evolução dos projetos.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “o assunto retornou para a CPCO e nesta Comissão foram feitos apontamentos e encaminhamentos; e segue nas instruções das formalizações a necessidade de serem indicados fiscais”.

**Constatação:** 4 - Alta concentração de atividades gerais por colaborador lotado na área.

**Recomendação:** id **895593 e 895594** Dimensionar o quadro base ideal de pessoal para atender às funções da ACIC, buscando o apoio do Gabinete e SUGEPE para alocação de novos servidores, dentro do "possível".

**Em razão da relação de dependências das constatações 4a, 4b e 4c, unificamos as mesmas, tendo em vista que a mesma ação da ACIC resolverá as providências**

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “o período de 2022 foi de alterações constantes na equipe, ainda há a necessidade de recomposição da equipe e as negociações seguem junto a REITORIA e a SUGEPE”.

Para todas as manifestações apresentadas, a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios - ACIC não apresentou nenhuma evidência quanto ao cumprimento da providência indicada por ela própria durante a consultoria. Porém, tomamos ciência por meio do Boletim de Serviço - BS, nº 1.208, publicado em 03 de janeiro de 2023, de que a área foi reestruturada e passou a ser a Divisão de Parcerias da Agência de Inovação, com realocação de seus servidores para a nova unidade administrativa.

Desta forma, manteremos as recomendações em monitoramento e nova consulta será realizada em 24/04/2023. Todavia, antes dessa data, realizaremos reunião com a chefia imediata para nivelamento quanto aos novos projetos e de que forma as recomendações contribuem (ou não) para a continuidade do negócio.

Quadro 2 - Relatório – 2021017 – Avaliação da Relação da Universidade com sua Fundação de Apoio.

<b>Constatação 01:</b> Ausência de processo integrado e institucional de registro e publicação de todos os projetos apoiados (ref. item n. 9.3.1 do Acórdão).
<b>Recomendação 01: id 1196956</b> Encaminhar cópia do Relatório Final produzido pelo GT (Portaria da Reitoria nº 1603/2021, de 25 de março de 2021) à AUDIN.
<b>Manifestação da ACIC:</b> Em sua última resposta, não houve comentário quanto as ações da Reitoria após recebimento do relatório elaborado pelo GT.
<b>Análise da AUDIN:</b> A constatação versou sobre ausência de processo integrado de registro e publicação de todos os projetos apoiados, com recomendação de envio do relatório produzido por um grupo de trabalho. O referido documento foi encaminhado por meio do Ofício nº 762/2022 – CPCO, em 26/04/2022. De sua leitura, observamos que o GT recomenda à Alta Administração, “Definição do “local” para registro centralizado dos dados relativos aos projetos com a Fundação de Apoio, em atendimento ao Decreto nº 7.423/2010, incluindo as definições de responsabilidade de produção e monitoramento dos dados”, a qual guarda similaridade com a presente constatação e, portanto, a avaliação de sua efetiva materialização operacional será contemplada em futuras auditorias. Nesse sentido, consideramos a recomendação como <b>implementada</b> .

<b>Constatação 01:</b> Ausência de processo integrado e institucional de registro e publicação de todos os projetos apoiados (ref. item n. 9.3.1 do Acórdão).
<b>Recomendação 02: id 1196959</b> Apropriar-se do tema “gestão de riscos” de forma a desenvolver metodologia de avaliação e tratamento de riscos na relação com a Fundação, tendo por base as determinações do Acórdão TCU nº 1.178/2018 - Plenário, de forma a projetar tratamento para afastar ou, ao menos, mitigar os respectivos riscos identificados, de modo a garantir controle integrado dos registros das formalizações, execução e prestações de contas de todos os projetos no âmbito da Universidade, e que são apoiados pela Fundação de Apoio credenciada, de forma a garantir sua divulgação completa e ampla ao público, considerando as funcionalidades previstas nos itens nºs 9.3.1; 9.3.2; 9.3.3 e 9.3.4 e seus respectivos subitens, presentes no referido Acórdão;
<b>Manifestação da ACIC:</b> Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a ACIC informa que <i>“foram realizadas discussões sobre o tema na área e em virtude das diversas alterações de equipe ao longo do ano de 2022, não foi possível avançar com os encaminhamentos. Vale o registro de que essa temática, para sua melhor efetivação, deve ser pactuada com as diversas áreas que dialogam com os projetos institucionais, em especial com os pesquisadores”</i> .
<b>Análise da AUDIN:</b> Em sua última manifestação, a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios - ACIC informa que não avançou na discussão quanto ao tema gestão de riscos, que pode nortear as ações de registro e publicação dos projetos que tenham a participação de fundação de apoio. Registra seu entendimento de que essa discussão deve contar com a participação de outras áreas e com os pesquisadores. Porém,

não apresenta propostas de como realizar essa discussão. Desta forma, consideramos que a recomendação não foi implementada e realizaremos novo monitoramento em 24/04/2023.

**Constatação 02:** Ausência de exposição de informações relativas a todos agentes participantes dos projetos apoiados pela Fundação de Apoio (ref. item nº 9.3.3.3 do Acórdão).

**Recomendação 03: id 1196961** Revisar, juntamente com a ACIC, o fluxo de informações e controles internos referentes ao conjunto a ser divulgado de modo contemplar integralmente as determinações do item nº 9.3.3.3 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, garantindo a completude das informações em ambiente web próprio sob o domínio e controle da Universidade.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, é informado que “o site da ACIC vem sendo atualizado com as informações, mas ainda não atende plenamente a demanda da Auditoria; a recomendação segue na agenda da área”;

**Análise da AUDIN:** Em sua última manifestação, a Assessoria de Cooperativas Institucionais e Convênios - ACIC apenas menciona a atualização de seu site, mas reconhece que a recomendação da AUDIN ainda não está atendida. Ao indicar a providência a ser adotada, por ocasião da elaboração do Plano de Providências, registrou que implementaria a publicação de todos os projetos apoiados por fundação de apoio, com informações de todos os participantes de cada um. Isto posto, pela ausência de evidências e/ou maior detalhamento, consideramos que a recomendação não foi implementada e realizaremos novo monitoramento em 24.04.2023.

**Constatação 03:** Ausência de divulgação dos resultados das fiscalizações e encaminhamentos realizados junto a Fundação de Apoio (ref. item nºs 9.3.3.6 do Acórdão).

**Recomendação 04: id 1196962** Envidar esforços para definição e implantação de sistemática de gestão, controle e fiscalização periódica dos serviços prestados pela fundação credenciada, promovendo ampla divulgação de seus resultados em conformidade com as determinações relativas à transparência ativa elencadas nos itens 9.3.3 e 9.3.3.6 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que “vem aprimorando seus controles internos para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços das Fundações de Apoio; em virtude das alterações de equipe ao longo de 2022 não foi possível consolidar o aprimoramento e a recomendação segue na agenda”;

**Análise da AUDIN:** Em sua última manifestação, ACIC não apresentou nenhuma evidência quanto às ações realizadas para a melhoria de seus controles internos relacionados ao acompanhamento dos serviços prestados pela fundação de apoio e que por questões internas não houve avanço quanto ao atendimento do acórdão citado. Ao indicar a providência a ser adotada, por ocasião da elaboração do Plano de Providências, registrou que realizaria a revisão do procedimento de avaliação de desempenho das fundações de apoio credenciadas, promovendo a ampla divulgação dessa avaliação. Isto posto, pela ausência de evidências e/ou maior detalhamento, consideramos que a recomendação não foi implementada e realizaremos novo monitoramento em 24.04.2023

**Constatação 04:** Ausência de uniformidade de gestão e condução de projetos em relação ao apoio fornecido pela Fundação.

**Recomendação 05: id 1196964** Informar a AUDIN a previsão (prazo estimado) para implantação e divulgação de Manual de Fiscalização de Projetos com a Fundação de Apoio no âmbito da UFABC, conforme citado na manifestação da área;

**Manifestação da ACIC em 06/01/2023:** Não houve

**Análise da AUDIN:** A ACIC não apresentou considerações acerca da finalização do Manual de Fiscalização de Projetos com a Fundação de Apoio, para posterior divulgação. Ao indicar a providência a ser adotada, por ocasião da elaboração do Plano de Providências, previu o prazo de 31.05.2022. Isto posto, pela ausência de evidências e/ou detalhamento, consideramos a recomendação como não implementada e informamos que realizaremos novo monitoramento em 24.04,2023.

**Constatação 04:** Ausência de uniformidade de gestão e condução de projetos em relação ao apoio fornecido pela Fundação.

**Recomendação 06: id 1196967** Prever no conteúdo do Manual descrito acima, a descrição de controles internos gerenciais a serem desenvolvidos pelas coordenações e fiscais na gestão de cada projeto junto a fundação de apoio (contratada), além de Diretrizes gerais e boas práticas para condução de processo de tratamento de bolsas em projetos, de forma a mitigar riscos aos princípios constitucionais da publicidade e impessoalidade;

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que *“o assunto foi discutido internamente e voltou a ser abordado pela CPCo, mas ainda é necessária nova discussão a luz da revisão da CPCo 01/2014”*.

**Análise da AUDIN:** A ACIC não apresentou considerações acerca da finalização do Manual de Fiscalização de Projetos com a Fundação de Apoio, para posterior divulgação. Ao indicar a providência a ser adotada, por ocasião da elaboração do Plano de Providências, previu o prazo de 31.07.2022. Isto posto, pela ausência de evidências e/ou detalhamento, consideramos a recomendação como não implementada e informamos que realizaremos novo monitoramento em 24.04,2023.

**Constatação 04:** Ausência de uniformidade de gestão e condução de projetos em relação ao apoio fornecido pela Fundação.

**Recomendação 07: id 1196968** Revisar o fluxo interno de informações de modo a garantir a completude das informações para divulgação a respeito da celebração, execução e prestação de contas dos TED's e congêneres apoiados por fundação, permanecendo domínio integral do ambiente da UFABC;.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que *“a revisão da CPCo 01/2014 está na agenda da área bem como as discussões sobre os fluxos informacionais para os TEDs; foi criado um GT para discussão dos fluxos dos TED, sob coordenação do NETEL”*;

**Análise da AUDIN:** A ACIC não apresentou considerações acerca da revisão da Resolução CPCo 01/2014. Ao indicar a providência a ser adotada, por ocasião da elaboração do Plano de Providências, previu o prazo de 31.07.2022. Isto posto, pela ausência de evidências e/ou detalhamento sobre os trabalhos do GT citado, consideramos a recomendação como não implementada e informamos que realizaremos novo monitoramento em 24.04,2023.

**Constatação 04:** Ausência de uniformidade de gestão e condução de projetos em relação ao apoio fornecido pela Fundação.

**Recomendação 08: id 1196971** Fomentar internamente um processo de melhoria contínua dos controles internos e procedimentos dos projetos que contemplam a Fundação de Apoio, tendo por base consultas regulares às coordenações de projetos e fiscais, de modo a subsidiar a adoção de medidas preventivas e/ou corretivas no fluxo operacional, segundo a legislação vigente, a fim de evitar potenciais distorções relacionadas a falhas na aplicação desses mesmos controles.

**Manifestação da ACIC:** Por meio de e-mail encaminhado em 06.01.2023, a área informa que *“no último processo avaliativo da Fundep foram feitos questionamentos pelos pesquisadores e o resultado da avaliação foi encaminhado para conhecimento da Fundep; a recomendação se mantém na agenda da área, assim como a necessidade de revisão da CPCo 01/2014”*.

**Análise da AUDIN:** A ACIC não apresentou considerações acerca da revisão da Resolução CPCo 01/2014. Ao indicar a providência a ser adotada, por ocasião da elaboração do Plano de Providências, qual seja a de, na revisão da norma, estabelecer metodologia para envio de questionários periódicos de avaliação dos serviços prestados pela fundação de apoio, previu o prazo de 31.07.2022. Isto posto, pela ausência de evidências e/ou detalhamento sobre o processo de revisão, consideramos a recomendação como não implementada e informamos que realizaremos novo monitoramento em 24.04.2023.

**Constatação 05:** Não conformidade aos itens 9.4.1.3, 9.4.7, 9.4.10, 9.4.12 e 9.4.16 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 - Plenário.

**Recomendação 09: id 1196964** Verificar junto ao preposto da Fundação credenciada, posicionamento da entidade a respeito da conformidade com os subitens 9.4.1.3, 9.4.7, 9.4.10, 9.4.12 e 9.4.16 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, buscando aprofundamento das bases teóricas utilizada pelo Tribunal, sendo que no caso de não se constatar o atendimento de qualquer um deles, estabelecer junto àquela entidade adequado acompanhamento de protocolo de compromisso para sua implementação, com verificação periódica de sua efetividade por parte da CPCo/ACIC.

**Manifestação da ACIC em 06/01/2023:** Essa recomendação permanece na pauta da área.

**Análise da AUDIN:** A ACIC não apresentou considerações acerca das providências adotadas no período. Ao indicar a providência a ser adotada, por ocasião da elaboração do Plano de Providências, qual seja a de verificar junto ao preposto da Fundação credenciada, o atendimento aos itens citados na constatação, extraídos do Acórdão do Tribunal de Contas da União, previu o prazo de 31.05.2022. Isto posto, pela ausência de evidências e/ou detalhamento sobre esse processo de conhecimento do conteúdo do Acórdão, consideramos a recomendação como não implementada e informamos que realizaremos novo monitoramento em 24.04.2023.

Fonte: AUDIN

realizadas ao longo do ano de 2022 pela área e, da avaliação pela AUDIN quanto à mitigação dos riscos com as novas práticas apresentadas, obtém-se a situação demonstrada a seguir, na Tabela 2.

Tabela 2 – Situação de Monitoramento da área ao final de 2022

Nº Relatório	Recomendações monitoradas	Implementadas	Parcialmente implementadas	Assunção de Risco	Em monitoramento
2019003	<b>14</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>14</b>
2021017	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>08</b>
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>22</b>

Fonte: AUDIN.

Como se observa na Tabela 2, das 23 recomendações, advindas das ações da AUDIN que estavam em monitoramento, 01 (uma) foi implementada, 1 (uma) assunção de risco pela gestão e 22 (vinte e duas) recomendações continuam em monitoramento.

Dessa forma, em razão dos normativos de auditoria, no capítulo seguinte são verificados quanto aos demais órgãos de controle (externos à UFABC: CGU e TCU) se há alguma pendência referente à área responsável.



## 5 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União que se relacionem diretamente com a ACIC.

Por outro lado, existem quatro (4) recomendações em monitoramento expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) à ACIC, derivadas do Relatório de Auditoria nº 201603327 que tratou do relacionamento entre a UFABC e sua fundação de apoio. Na ocasião, a CGU constatou a necessidade de aprimoramento dos controles exercidos sobre os projetos gerenciados por sua fundação de apoio.

Em setembro de 2022, a ACIC solicitou prorrogação de prazo para apresentação de informações quanto ao andamento da análise do relatório das propostas de aprimoramento da gestão e fiscalização de parcerias, incluindo o Manual de Gestão e Fiscalização de Projetos com a Fundação de Apoio.

Em 06 de janeiro de 2023, cerca de 4 meses depois, a CGU respondeu positivamente ao pedido, estabelecendo o próximo **dia 6 de fevereiro** como novo prazo para nova interação no sistema e-Aud, utilizado para essa finalidade..

Haja vista que este é o primeiro relatório a ser entregue à Agência de Inovação, transcreveremos as atuais recomendações monitoradas e a manifestação de providências feita pela ACIC no primeiro semestre de 2022, para atendimento a todas elas foi a seguinte:

*O grupo de trabalho, instituído pela Portaria da Reitoria nº 1603/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1034 de 26/03/2021, alterada pelas portarias nº 1777 e 1923/2021, criado para elaboração de proposta de aprimoramento da gestão e fiscalização de parcerias enquadradas no âmbito da Resolução CPCo nº 01/2014, elaborou um relatório final de suas atividades (anexo 1) que foi apresentado para a Comissão Permanente de Convênios - CPCo, na XIV Sessão Ordinária realizada em 10/11/2021. O referido relatório foi enviado para a Reitoria da Universidade e os membros da CPCo ainda aguardam o retorno.*

*Conforme indicado no relatório, foi elaborada uma proposta de Manual de Gestão e fiscalização de projetos com a Fundação de apoio (anexo 2). Após sua escrita, observou-se a necessidade de*

*alterar a minuta de nova Resolução CPCo nº01/2014 para adequá-la ao manual. A atualização da resolução voltará a ser discutida nas sessões da CPCo após o retorno da Reitoria com a análise do manual.*

**890665 - Constatação:** Inefetividade dos controles da UFABC em verificar se os recursos dos projetos são utilizados em finalidade diversa e se há subcontratação total do objeto ou subcontratação parcial que delegue a execução do objeto do contrato/convênio.

**Recomendação:** Instituir procedimento para a verificação de subcontratação total ou subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do objeto dos contratos com a Fundep.

**809666 - Constatação:** Inexistência de relatório final de avaliação dos projetos pela UFABC e de relatórios semestrais entregues pela Fundep.

**Recomendação:** Elaborar os relatórios finais de avaliação de projetos conforme estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 7.423.

**809669 - Constatação:** Insuficiência dos controles ou rotinas utilizados pela UFABC para análise das prestações de contas dos contratos/convênios, prejudicando o cumprimento dos requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº. 7.423/2010.

**Recomendação:** Recomendamos que a unidade crie procedimentos e rotinas para garantir que os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11. do Decreto nº 7.423/2010 sejam atendidos.

**809670 - Constatação:** Inefetividade dos controles da UFABC em verificar se a fundação abriu e realiza a movimentação dos recursos dos projetos em conta única e individual e se a movimentação de recursos ocorre conforme art. 4º da Lei nº. 8.958/94.

**Recomendação:** Instituir procedimento de fiscalização, bem como respectiva orientação aos fiscais dos contratos e coordenadores de projetos para que seja verificada, concomitante à execução financeira dos projetos, se os pagamentos a fornecedores estão sendo realizados de forma eletrônica.

## 6 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, do trabalho realizado pela a AUDIN, para o período de 2021/2022 houve a contabilização de benefícios não financeiros, conforme exposto no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Contabilização de Benefícios

Tipos de benefício	Classes de benefício		Qtde.e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	<b>01</b>

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

Contabilizado o benefício, conforme observado no Quadro 3, remete-se o presente relatório aos devidos encaminhamentos.

## 7 – ENCAMINHAMENTOS

No intuito de informar os resultados do monitoramento de providências relacionadas aos Relatórios 2019003 (Consultoria) e 2021017 (Avaliação da relação da Universidade com sua Fundação de Apoio), encaminhamos o presente relatório anual à Agência de Inovação da UFABC, em razão de recente modificação na estrutura organizacional da ACIC, para conhecimento quanto à avaliação.

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 17 de janeiro de 2023.

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão  
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias  
Auditora-Chefe